



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Instituto Nacional de Tecnologia PORTARIA INT Nº 451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o Gestor de Segurança da Informação.

A Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela delegação de competência concedida pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U de 30.06.2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria MCTI nº 7058, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 25 de maio de 2023, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e conforme consta no processo SEI nº 01240.000761/2025-68, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, **Luiz Fernando da Silva Dias**, matrícula SIAPE **002**, como **Gestor de Segurança da Informação**, no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia.

Art. 2º Compete ao Gestor de Segurança da Informação as seguintes competências:

- I - Coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do órgão, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as melhores práticas sobre o assunto;
- II - Assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;
- III - Estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- IV - Promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do órgão a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão ou na entidade;
- V - Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;
- VI - Propor recursos necessários às ações de segurança da informação;
- VII - Acompanhar os trabalhos da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
- VIII - Verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;
- IX - Acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e

X - Manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria INT nº 073, de 29 de outubro de 2012 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

MARCIA GOMES DE OLIVEIRA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Gomes De Oliveira, Diretora do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 12/11/2025, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13258066** e o código CRC **276A4A62**.